

LEI N.º 2.569

DE 17 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2569
de 17 de junho de 2008
Gsla, 17 de junho de 2008


Claudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
70 (SETENTA) LOTES LOCALIZADOS
NO LOTEAMENTO COLINA PARK E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados como sendo de utilidade pública, para o fim específico de construção de conjunto habitacional de interesse social, 70 (setenta) unidades de lotes distribuídos nas Quadras 07 a 11 do loteamento denominado Colina Park, doados ao Município de Goianésia pela empresa Plano Nacional de Habitação Popular – Planahp Ltda, devidamente registrados no CRI local sob o nº R-1-18.975.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17/06/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal